



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

LEI Nº 1146, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROMOVE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI FEDERAL 13.718/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a revisão dos valores de vencimentos do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias é fixado da seguinte forma:

I – R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

II – R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O piso salarial de que trata o caput deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 3º As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias específicas, da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos orçamentários para cobertura das despesas originárias da aplicação desta lei

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Marliéria, 28 de fevereiro de 2020.


Geraldo Magela Borges Castro
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 28/02/2020
ASSINATURA

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.
ANEXO I - LEI Nº 1146, DE 28/02/2020 - TABELA DE VENCIMENTOS PARA 2020.**

CARGO	CÓDIGO	1,00	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Agente de Combate Endemias I		1.400,00	1.428,00	1.456,56	1.485,69	1.515,41	1.545,71	1.576,63	1.608,16	1.640,32	1.673,13	1.706,59	1.740,72	1.775,54	1.811,05	1.847,27
Agente de Combate Endemias II		1.470,00	1.499,40	1.529,39	1.559,98	1.591,18	1.623,00	1.655,46	1.688,57	1.722,34	1.756,79	1.791,92	1.827,76	1.864,32	1.901,60	1.939,63
Agente Comunitário de Saúde I		1.400,00	1.428,00	1.456,56	1.485,69	1.515,41	1.545,71	1.576,63	1.608,16	1.640,32	1.673,13	1.706,59	1.740,72	1.775,54	1.811,05	1.847,27
Agente Comunitário de Saúde II		1.470,00	1.499,40	1.529,39	1.559,98	1.591,18	1.623,00	1.655,46	1.688,57	1.722,34	1.756,79	1.791,92	1.827,76	1.864,32	1.901,60	1.939,63

Onto